



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**ATA N.º 82**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 16/08/2016

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00**

**Aprovada em 5/09/2016 e publicitada através do Edital n.º 91/2016**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

**ORDEM DO DIA**

- 1. DAG – DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2016**
- 2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- I. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
  - 1. GAP - Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente – aditamento à deliberação n.º 2240/2016 tomada em reunião da Câmara Municipal em 11 de julho de 2016 – celebração de contratos e aprovação de minutas**
- II. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
  - 1. DOM – DIEPT - Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – lista de erros e omissões – ratificação**
  - 2. DFIO – DPC - Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco Operação n.º POVT-15-0439-FEDER-000087 - Relatório final do projeto – conhecimento**
- III. ENERGIA**
  - 1. DOM – DIEPT - Infraestruturas Aéreas de Telecomunicações – utilização de postes da rede aérea concessionados à “EDP Distribuição SA”**
- IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

1. **DFIO - Projeto Piloto Mediadores Municipais: ano 2012/2013 - ratificação**
  2. **DDSA – DHS - Projeto Trampolim – Programas Escolhas 6.<sup>a</sup> Geração - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - CASPAE para o ano 2016 -- apoio**
  3. **DOM – DEEM - Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB do Tovim – receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e liberação total das cauções**
- V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. **GAV - RUAS – Associação Univer(s)idade – alteração dos estatutos**
  2. **DCTD – DCT – Conceição Mendes – doação de desenhos a grafite emoldurados à Câmara Municipal de Coimbra**
  3. **DCTD-DBAM – David de Almeida Carvalho – doação de espólio fotográfico à Câmara Municipal de Coimbra**
- VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. **DAG - DAAOM – Junta de Freguesia de Cernache – IV Expo Cernache – apoio**
  2. **DAG - DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Noites Temáticas na Baixa de Coimbra – apoio**
  3. **GAI – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – realização de atividades em 2016 – apoio**
  4. **DCTD –DDJ – Celebração do Dia Internacional da Juventude 2016 - ratificação**
  5. **DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação**
- VII. HABITAÇÃO**
1. **DDSA – DHS – T.S.L – habitação sita no Bairro da Rosa – lote 7, 2.º esq.º - resolução do contrato de arrendamento**
- VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. **DFIO – DPA - Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra – aquisição de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente**
- IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPGU-DGU- Jorge da Silva Mariano – operação de loteamento com o alvará n.º 611 – Rua Vitorino Planas/Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 45906/2016**
  2. **DPGU-DGU- Big Coimbra – Empreendimentos Imobiliários, Lda – operação de loteamento – Rua 25 de abril/Santa Clara - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 86651/2015**
  3. **DPGU-DGU- Alfredo da Cruz Gonçalves – operação de loteamento – Portela da Cobiça/Torres do Mondego – regt.º 11277/2015**
  4. **DPGU-DGU- Mariana da Anunciação Barreto Marques Martins Ferreira – edificação – Rua de Angola/Santo António dos Olivais - cumprimento da dotação de estacionamento – regt.º 44995/2016**
  5. **DPGU-DGU- Mário José Rodrigues Neto – edificação – Vale do Pinheiro – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – cumprimento da dotação de estacionamento - regt.º 51208/2016**
- X. FREGUESIAS**
1. **DFIO-DCF - Comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2016**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### XI. OUTROS

1. DFIO – DCF - Processo n.º 449/07.8BECBR TAFC – ação administrativa comum-forma ordinária – autoras: “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A” e MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A” – correção de cálculos
2. DFIO – DPC – Alteração ao orçamento n.º 13 (modificação dos documentos previsionais n.º 15/2016) – conhecimento

### XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira  
**Vereadores:** Carlos Manuel Dias Cidade  
Jorge Manuel Maranhas Alves  
Carina Gisela Sousa Gomes  
João Paulo Barbosa de Melo  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Francisco Correia de Figueiredo Andrade  
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor  
Francisco José Pina Queirós  
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Maria Rodrigues Malho e pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pela Assistente Técnica Romina Cardoso Ferreira.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José António Pinto Belo, por razões pessoais, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador Francisco Correia de Figueiredo Andrade, e da Senhora Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, também por motivos de natureza pessoal, substituída pelo Senhor Vereador Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor **Presidente** propôs alterações às datas das próximas sessões, tendo o Executivo concordado em reunir na próxima segunda-feira, dia 22 de agosto, pelas 10h, e nos dias 5 e 26 de setembro, pelas 15h.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós**

##### **1. Centro de Saúde Fernão de Magalhães – Extensão de S. João do Campo**

Na passada terça-feira, dia 9 de agosto, a Comissão de Utentes da Extensão de São João do Campo do Centro de Saúde Fernão de Magalhães organizou uma assembleia popular, com o apoio da Junta de Freguesia, que reuniu cerca de quatro dezenas de pessoas exigindo a reabertura do Centro de Saúde, que está temporariamente encerrado. O Senhor Vereador fez questão de marcar presença, manifestando a sua solidariedade e prometendo dar conta deste assunto nesta reunião da Câmara, ainda que não seja da competência municipal. O encerramento desta extensão, que serve dois mil utentes, é temporário e deve-se à falta de médicos e de pessoal administrativo, por motivo de baixa médica e outros motivos, mas o facto é que a Administração Regional de Saúde não tem conseguido substituir o pessoal em falta e isso faz com que a população tema que esta extensão de saúde possa encerrar definitivamente e que os utentes sejam transferidos para a sede, na Fernão de Magalhães, cujas condições são do conhecimento geral e que há muito não servem condignamente os seus próprios utentes.

##### **2. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela**

Disse que uma vez mais, na última reunião da Câmara Municipal, foi abordado o problema da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela. Recebeu, e presume que todos os vereadores tenham recebido, um *email* do Senhor Presidente da dita União de Freguesias dando conta, uma vez mais e num extenso historial, daquilo que considera ser perseguição por parte da Câmara Municipal e do seu Presidente.

##### **3. Convento de São Francisco**

Disse que tem acompanhado a imprensa local, que tem feito algumas referências ao modelo de funcionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco e, neste contexto, solicitou ao Senhor Presidente um ponto de situação sobre o modelo de gestão daquele equipamento municipal.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes**

##### **1. Procura turística em Coimbra**

Disse que daria conta de alguns dados relativos à procura turística de Coimbra, que vêm confirmar que se vive um bom momento que é preciso aproveitar. Acompanhou na imprensa local alguns trabalhos sobre a experiência turística de quem visita a Cidade e sobre a preparação do comércio local da Baixa e da Alta para esta afluência de visitantes. A conclusão das reportagens, da qual a Senhora Vereadora partilha, é que há ainda alguma evolução a fazer da parte da iniciativa privada no que respeita ao acolhimento turístico. Em todo o caso, é sabido que o número de visitantes de Coimbra tem vindo a aumentar e basta andar pela Cidade para comprovar esse facto. O aumento da presença turística já não se verifica apenas na zona da Universidade, tem-se estendido à zona da Baixa e a outras zonas da cidade. Também é sabido, e já o disse várias vezes, que não existe uma forma oficial de saber quantas pessoas visitam efetivamente as cidades ou qual é o aumento, até porque os dados são sempre parcelares. Ou se trata dos dados do Instituto Nacional de Estatística, que informam sobre o número de dormidas; ou dos dados de cada um dos equipamentos culturais ou turísticos; ou ainda dos dados dos atendimentos nos postos de turismo, sendo que nunca se sabe quais destas quotas se sobrepõem e quais delas falam de pessoas diferentes. Não obstante, é com alegria que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

informa que, no total, nos meses de junho e julho de 2016, foram atendidos 30.052 visitantes portugueses e estrangeiros nos postos de turismo da Praça da República e da Portagem. No ano anterior, nos mesmos meses, o número de atendimentos tinha-se situado em 19.882. Este acréscimo de mais de 10.000 atendimentos corresponde a um aumento de 51,2%, o que é um número fantástico para Coimbra, afirmou. O maior aumento é o dos atendimentos a visitantes estrangeiros. Por exemplo, somando os atendimentos que tiveram lugar nos postos de turismo da Praça da República e da Portagem, no mês de junho em visitantes estrangeiros o aumento é de 80% em 2016 face a 2015. Relativamente aos visitantes portugueses, o maior aumento deu-se também no mês de junho e foi registado no posto de turismo da Portagem. Considera, portanto, que são excelentes notícias para a cidade de Coimbra este aumento global de mais de 50% e um aumento de mais de 80% de visitantes estrangeiros no mês de junho. Significa também que este Executivo está a fazer um bom trabalho.

### **Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva**

#### **1. Incêndios**

O Senhor Vereador disse que, felizmente, e apesar da classificação atribuída ao distrito de Coimbra, a região não teve tantos incêndios assim, mas a nível nacional Portugal continua a ser fustigado anualmente. A sua primeira palavra foi de solidariedade para com as vítimas e também para com todos os bombeiros profissionais e voluntários, mas em particular estes últimos que, com uma dedicação enorme, têm combatido as chamas. Desde há muitos anos que se promete muita coisa em época de fogos e depois se concretiza muito pouco durante o resto do ano. Se se fizer um balanço da imprensa dos últimos 20 anos lêem-se e ouvem-se sistematicamente as mesmas declarações. Mudam os responsáveis mas as declarações são mais ou menos as mesmas. Apesar das dificuldades, nomeadamente, as criadas pela União Europeia no que toca à disponibilização de meios aéreos, que obviamente se transformou num negócio altamente rentável, continuasse a apostar cerca de 80% a 90% no combate, e muito pouco na prevenção dos incêndios. Ao contrário do que afirmou o Senhor Presidente em declarações à comunicação social, não considera que o maior problema sejam os terrenos abandonados, mas sim os terrenos que, mesmo tendo proprietários, não são devidamente cuidados. Dizer que as autarquias vão tomar conta dos terrenos abandonados é fácil, mas é preciso que estas tenham meios para tal. Coimbra já tem tanta dificuldade de meios para tratar da própria Cidade que não lhe parece que possa assumir maiores responsabilidades. Disse que o anterior governo lançou um programa-piloto para o cadastro mas que não teve sequência. E é essencial que haja uma política de cadastro, frisou, o cadastro da propriedade rústica é fundamental para se fazer alguma intervenção. Não obstante, o Senhor Vereador está confiante que a destruição provocada este ano pelos incêndios vá servir de alavanca para a tomada de medidas de fundo, embora saiba que os Serviços Florestais são um organismo altamente burocratizado que, designadamente no que concerne aos baldios, só criam dificuldades.

#### **2. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela**

O Senhor Vereador disse que estava convencido de que o assunto da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela seria agendado para a reunião de hoje. De facto, os Senhores Vereadores têm tido um relatório mais ou menos regular enviado pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e não têm, por parte da Câmara, um ponto de situação, embora pontualmente tenham uma ou outra informação. Na sua opinião, o assunto nada tem a ver com a União de Freguesias ou com a Câmara de Coimbra, tem a ver com os munícipes daquela União de Freguesias. E é por isso que é importante desbloquear a situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 3. Centro de Artes Visuais

Disse que teve conhecimento, pelo Jornal As Beiras, de mais uma polémica a envolver o Centro de Artes Visuais (CAV). Recordou que já na altura da aprovação da última deliberação de Câmara suscitou algumas dúvidas porque, em princípio, o negócio jurídico da doação é um negócio formal e bilateral. Afirmou que era bom que se esclarecesse devidamente o assunto para que não se transforme em mais um foco de polémica e fricção com que ninguém sai a ganhar.

### 4. Convento de São Francisco

No que respeita ao Convento de São Francisco, disse que já falou suficientemente sobre este assunto nas últimas reuniões, pelo que hoje apenas gostaria de manifestar a sua estranheza pelas “férias” do equipamento e designadamente pela forma como a notícia é dada no *site* da Câmara Municipal. Julga que se o que se pretende é que o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco ombreie com equipamentos como Serralves, Centro Cultural de Belém ou a Casa da Música tem de, ao menos, ter atividade numa época de tanta presença turística em Coimbra, como aliás referiu a Senhora Vereadora Carina Gomes.

### Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade

#### 1. Incêndios e espaços públicos da cidade

O Senhor Vereador leu o seguinte texto:

*“Começo por humildemente agradecer a todos os nossos Soldados da Paz, bombeiros deste país, e a todos quantos ajudaram nesta catástrofe que o país enfrentou. Tudo o que humanamente fizeram. Portugal mostrou mais uma vez a sua alma, a sua solidariedade, a sua capacidade de sofrimento. Infelizmente não posso, por uma questão de coerência e de responsabilidade, felicitar aqueles que felizmente para todos nós não estiveram sujeitos a esta calamidade mas que, sabemos, nada fizeram para resolver alguns barris de pólvora que existem nesta cidade mesmo que felizmente não tenhamos de pagar este desleixo. Do coração desejo que nem essas pessoas nem aqueles a quem também cabe a responsabilidade de evitar estas situações venham um dia a ter de explicar a situação da atuação. Guardo religiosamente as cópias dos ofícios feitos enquanto Presidente de Junta de Freguesia e as cópias das intervenções feitas aqui nesta sala como vereador, que nunca mereceram a sua divulgação pela grande maioria dos jornalistas que cobrem essas reuniões, na esperança que nunca tenha de os vir a usar não só para justificar os meus avisos como para pedir responsabilidades a quem pactuou com este silêncio. Coimbra estranhamente está a menosprezar a limpeza em zonas que não apenas aquelas que se encontram no meio da cidade, não só se está a tornar uma cidade suja como está a perder a sua beleza. A sua postura de não clarificar aquilo que cabe às juntas de freguesia e o que cabe à Câmara, numa confusa mistura de responsabilidades, deixa aos cidadãos desta cidade uma total incapacidade de reação. As pessoas que se me dirigem e mostram ofícios enviados às juntas e à Câmara comprovam tudo aquilo que digo. A última está relacionada com a zona do Café Nora, conforme ofícios enviados à Câmara e à Junta de Freguesia e dos quais me dizem nunca terem recebido resposta. Ver hoje o Jardim da Avenida Sá da Bandeira, zona da Avenida Calouste Gulbenkian, as nossas praticas como a Padre Anchieta, o Parque do Mondego, a zona dos hospitais, a ligação da Rua António Jardim à Quinta da Maia, para não falar da imunda situação da zona da Baixa, das ligações à Ponte da Rainha Santa e encosta da Boavista, Cáritas, etc. não só me metem pena como me entristecem, ao compará-las com o que vejo em cidades como Viseu, Guarda, Castelo Branco, para não falar de Cantanhede, Mira, Arganil, Lousã, etc. Coimbra já foi e poderá voltar a ser, se os políticos assim o quiserem, uma cidade florida e limpa e eu não perdi a esperança que isso venha a acontecer. Não sei quais as atuais obrigações que cabem às câmaras e às juntas de freguesia no que à limpeza e embelezamento da cidade diz respeito*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*mas uma coisa tenho a certeza: algo confuso existe para que se tenha chegado ao ponto que se chegou. O Senhor Presidente, pelo lugar que ocupa para além de Presidente da Câmara de Coimbra, conhece bem as cidades a que me referi. Permita-me V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que lhe pergunte: Não sente que algo terá de ser rapidamente feito para que quem aqui vive ou nos visita não leve esta imagem consigo? Eu que fiz umas pequenas férias percorrendo um pouco do nosso país senti tristeza por ter de reconhecer que fiquei encantado com o que se está a fazer em cidades que ainda não há muito eram locais sem interesse. Por vezes somos enganados com problemas que nos colocam, como eu fui quando me referi ao traço contínuo da Avenida da Lousã e por isso aprendi a nunca mais confiar em ninguém sem ver primeiro o que depois ia apresentar. Mas hoje infelizmente tenho a certeza que tudo o que aqui trago é a pura verdade porque constato eu e todos nós. Termino perguntando se as árvores cortadas na rua que vai até ao Cemitério da Conchada irão ser substituídas conforme foi dito aos moradores daquela zona ou se tudo irá ficar como está. Bem hajam pela paciência demonstrada ao terem-me escutado mas tinha de o fazer para respeitar as pessoas que me procuram e a minha própria consciência”.*

### **Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves**

#### **1. Incêndios**

Sobre este assunto, o Senhor Vereador disse que infelizmente é recorrente, todos os anos fala-se muito sobre os incêndios nesta época, com os fogos à porta de casa, mas o problema não está do lado do combate. Com mais ou menos meios, com mais ou menos helicópteros, os bombeiros vão procurando dar conta do recado. Em matéria de combate aos incêndios houve evoluções interessantes nos últimos anos. Só que as pessoas esquecem-se que é um fenómeno que, muitas das vezes, não sendo natural, mesmo com muitos meios no teatro de operações, nem sempre é fácil de controlar. O problema está na prevenção, na limpeza e naquilo que é a estrutura da propriedade florestal no país. É uma propriedade que na maior parte dos casos nem se sabe de quem é, alguns proprietários vão limpando mas se os vizinhos não limparem também não adianta, vai arder na mesma. A legislação impõe a limpeza dos 50 metros junto às casas, mas o problema é depois dos 50 metros. As zonas florestais de todo o país são desordenadas, os hábitos das populações alteraram-se profundamente, as pessoas antigamente tinham animais e iam buscar os fetos para as camas e também para a agricultura. Agora nem tanto. Portanto há que apostar a sério numa política de prevenção que passe por cadastrar a propriedade florestal e depois tomar decisões. É sempre uma tentação simpática por parte de qualquer governo passar competências e responsabilidades para os municípios mas o problema depois é saber que meios é que são ou não atribuídos aos Municípios para fazer uma tarefa hercúlea destas. Pode ser um risco muito grande os governantes limitarem-se a deslocar o problema para a alçada das autarquias, alertou. De qualquer forma, assim que passa o verão e vem o tempo mais fresco os responsáveis costumam esquecer-se desta questão. A própria legislação que obriga à limpeza é muito lenta e complicada: o proprietário é notificado para limpar, se não limpar é novamente notificado, se ainda assim não o fizer é o Município que tem de arranjar meios para o fazer e depois vê-se e deseja-se para reaver o dinheiro da fatura paga com essa limpeza. Disse conhecer e respeitar o trabalho do atual Secretário de Estado das Florestas, Amândio Torres, que percebe deste assunto. Portanto, acredita que se houver uma aposta séria na prevenção esta é uma pessoa que sabe como fazer essa prevenção. Atualmente a Direção Geral da Floresta já não existe e esse é também o motivo deste retalhar de responsabilidades ao longo dos anos. Portanto urge trabalhar na prevenção e num cadastro a nível nacional que permita trabalhar bem.

#### **2. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela**

Disse que teve oportunidade de ler o *email* do Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e que ficou sinceramente incomodado, porque o texto mistura coisas que, na sua opinião, não devem ser misturadas. Nesse *email* o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Vilela diz que deixa de dar apoio à Comissão Social de Freguesia, não cedendo as instalações para as reuniões daquele órgão. Portanto, mistura as verbas e as obras com o apoio aos mais carenciados da freguesia. O Senhor Vereador disse também que na dita missiva fazem-se algumas afirmações nas quais não se revê, uma delas sobre um funcionário que trabalha num dos departamentos que tutela e em que há até alguma acusação de perseguição política. Assim, entende dever deixar claro que não faz perseguição a ninguém, não é o seu estilo. Agora é lógico que quem trabalha na área social não pode simultaneamente ter responsabilidades numa instituição do género. Acrescentou que as instituições que estão envolvidas na Comissão Social de Freguesia vão continuar a trabalhar. Aliás a legislação da rede social prevê exatamente isso e está bem feita: diz que no caso de a Junta de Freguesia declinar a sua responsabilidade a Comissão Social de Freguesia pode continuar a funcionar e a apoiar os munícipes da dita Freguesia com as instituições que estão dispostas a trabalhar. E é isso que vai acontecer. Lamenta que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela tenha esta posição em relação à Comissão Social de Freguesia mas as atitudes ficam com quem as toma, rematou.

### **Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade**

#### **1. Torneio Internacional Cidade de Coimbra em Basquetebol**

Deu conta de que, em período de férias, em pleno mês de agosto em Coimbra, realizou-se o Torneio Internacional Cidade de Coimbra em Basquetebol que contou com a presença de seleções nacionais seniores masculinas de Portugal, Grã-Bretanha e Alemanha. O evento foi um êxito, tendo em conta os objetivos que a Federação Portuguesa de Basquetebol se propunha relativamente à preparação da Seleção Nacional e, apesar deste mês de agosto, teve uma afluência significativa, principalmente nos dois jogos de Portugal.

#### **2. Resposta à Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade**

Disse que se disponibilizava, no final desta reunião, a visitar os locais referidos pelo Senhor Vereador Francisco Andrade, acompanhado por ele. Disse que proferir certas afirmações sem fundamento é uma falta de respeito para com os trabalhadores do Município, face ao esforço que fazem num período de férias, de grandes dificuldades e com meios que todos sabem que são poucos. Toda a gente sabe que nos governos anteriores sempre houve limitações na contratação de pessoal e só agora, com a aprovação do último Orçamento de Estado, foram dadas possibilidades aos municípios de abrirem concursos para ingresso de pessoal e assim o estamos a fazer. Não ter isto presente, bem como as condições anormais com que o Município de Coimbra tem funcionado nesta área da higiene e limpeza, é demagogia pura, afirmou. Terminou dizendo que, apesar de se encontrar de férias, hoje de manhã assim que chegou a Coimbra passou pela Divisão de Ambiente para verificar o trabalho que tem sido feito e, por coincidência, muito do que o Senhor Vereador Francisco Andrade relatou são trabalhos que já foram realizados ou estão em planificação. Mas isso mesmo se poderá comprovar na visita.

### **Intervenção da Senhora Vice-Presidente**

#### **1. Incêndios**

A Senhora Vice-Presidente disse que gostaria de deixar um voto de solidariedade às vítimas dos incêndios dos últimos dias, bem como um voto de apreço pelo trabalho dos bombeiros. Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves, também não acredita que passar a questão da prevenção e da manutenção das matas (nomeadamente com o enorme emparcelamento existente nas zonas interiores) para os municípios sem passar também os meios económicos para fazer essa gestão resolva o problema, apenas virá a onerar e a responsabilizar as Câmaras por um trabalho que está provado que não é fácil de fazer. Só não concorda





## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

relativamente à questão dos meios aéreos porque, daquilo que vê, os meios aéreos diminuem em muito a rapidez de intervenção. Não percebe por que é que os meios aéreos continuam a ser um negócio, daquilo que se apercebe pelos alugueres, em vez do país ter meios próprios.

### **2. Centro de Saúde Fernão de Magalhães – Extensão de São João do Campo**

Sobre este assunto, frisou a situação da falta de organização dos cuidados de saúde primários no Centro de Saúde Fernão de Magalhães. Porque o problema de São João do Campo e de outras extensões tem tudo a ver com a falta de estruturação e de organização dos cuidados primários a cargo do Centro de Saúde Fernão de Magalhães e da sua articulação com as extensões. A este respeito já teve oportunidade de questionar a Administração Regional de Saúde (ARS), que diz que está à espera de organizar e estruturar a partir da construção do novo Centro de Saúde Fernão de Magalhães. O atual a Senhora Vereadora considera a vergonha desta cidade. Agora que se vai entrar no mês de comemoração do aniversário do Serviço Nacional de Saúde, temos em Coimbra a vergonha da zona centro, o pior Centro de Saúde da zona Centro em termos de instalações, criticou, frisando que isso nada tem a ver com a qualidade dos seus profissionais, que trabalham com muito mérito num sítio sem condições adequadas ao exercício das funções. Portanto, tudo está pendente da construção de um novo Centro de Saúde e julga que é o momento desta Câmara exigir que se clarifique por que é que não avança este equipamento que é a primeira prioridade da zona centro. Neste momento já há 3 milhões de euros na Comunidade Intermunicipal (CIM) para o novo Centro de Saúde Fernão de Magalhães, a Câmara já foi ouvida e respondeu a todas as dúvidas que até agora lhe foram colocadas, pelo que é altura de questionar o porquê de, sendo uma prioridade, ainda não terem um projeto de arquitetura e o lançamento da obra. Este novo equipamento permitirá criar as condições para inclusivamente estruturar os cuidados primários em unidades de saúde familiar, evitando estes “casos de verão” em que faltam profissionais nas extensões.

### **Intervenção do Senhor Presidente**

#### **1. Desassoreamento do Rio Mondego e reconstrução dos muros**

Informou os Senhores Vereadores que recebeu o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) aos projetos de desassoreamento do Rio Mondego e da construção dos muros da margem direita. Sobre o desassoreamento, o processo está concluído e os serviços encontram-se a instruir o processo de lançamento do concurso público. Relativamente aos muros de suporte da margem direita, que estão em situação de eminente ruína, por via do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Centro, que tem a ver com a preservação da imagem visual tradicional das escadas em frente ao Hotel Astória, está esse detalhe do processo a ser revisto para de seguida ser lançado o concurso. Informou a Câmara de que será submetida a candidatura a fundos comunitários através do Programa Operacional SEUR até ao dia 24 de agosto.

#### **2. Terreiro da Erva**

Já foi submetida a candidatura da intervenção de requalificação do Terreiro da Erva. Por via dessa submissão, e dado que a obra já está praticamente concluída, tal vai permitir um aumento de dotação global no âmbito do contrato Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU): majoração de 10%, isto é, um milhão e oitocentos mil euros. Esse acréscimo de dotação, esse benefício por prémio de realização de obra de fundos comunitários atempadamente vai permitir aumentar a comparticipação nesses 1.800.000,00 €, dotação que preconiza que será aplicada no edifício dos Paços do Município, que também se inclui na área classificada e precisa de intervenção urgente. Está um projeto de eficiência energética em fase de conclusão, a cargo do “IteCons” mas espera em breve aqui trazer o projeto de reabilitação do edifício dos Paços do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Município, incluindo os alpendres dos claustros de Santa Cruz. Como é sabido, em determinada altura foi decidido ali colocar arquivos municipais que devem ser retirados porque estão a provocar dano na estrutura dos claustros. Informou, também a Câmara de que os serviços estão neste momento a trabalhar para submeter a candidatura da obra do Arnado.

### **3. Centro de Saúde Fernão de Magalhães – Extensão de São João do Campo**

Através do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, outorgado pela Comunidade Intermunicipal (CIM), o Centro de Saúde da Fernão de Magalhães tem uma dotação de fundos comunitários disponibilizada e atribuída de 2 milhões e 550 mil euros. Pelo que pôde apurar, estará a ser feito o trabalho para uma permuta ou acordo de utilização do terreno livre, designado estacionamento da Segurança Social. Mas desconhece a evolução dessa negociação. O problema é que com fundos comunitários, e pelas regras fixadas atualmente, se a Administração Regional de Saúde (ARS) não acelerar atempadamente o projeto e o lançamento da operação, este financiamento, correspondente a 85% do custo, corre risco de se perder. Do mesmo modo que também o Centro de Saúde de Celas – e foi por intervenção da Câmara Municipal de Coimbra que estas duas operações, para além do Instituto Português de Oncologia (IPO), foram acolhidas no âmbito do pacto – tem uma dotação atribuída de 1 milhão 275 mil euros. Reafirmou que se estas obras não avançarem em tempo útil o dinheiro será canalizado para outras coisas.

### **4. Incêndios**

Coimbra teve operacionais a combater fogos em Municípios vizinhos, naturalmente em missões solidárias a cargo do Município de Coimbra. Os sítios mais complexos foram Mealhada/Anadia e São Pedro do Sul. Teve oportunidade de visitar os operacionais e quer frisar que todos fizeram um trabalho notável. Dada a época que se atravessa, só espera que não haja mais acontecimentos do género a lamentar. Frisou um facto lamentável: o número de chamadas falsas de alerta de fogos para os serviços de Proteção Civil tem sido anormalmente elevado. É sabido que se trata de um crime mas tem vindo sistematicamente a ser cometido. Estão a ser tomadas medidas para tentar deslindar estas ocorrências mas não pode deixar de denunciar esta situação anómala, doentia, perversa e grave. Está em discussão a hipótese dos Municípios intervirem nesta matéria dos fogos. Quer como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, quer como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses entende que os Municípios estão disponíveis para intervir na construção de solução, no respeito dos direitos e obrigações das partes, no respeito dos princípios constitucionais e das regras de cooperação. Uma das questões frequentemente referidas é a do cadastro. A este respeito deu o exemplo da Galiza, também a braços com fogos, que fez um cadastro em meio ano. Mas não foi o cadastro que resolveu o problema. Portanto, a minoração do problema, no seu entendimento, passa por uma intervenção em frentes múltiplas, tais como Ministério da Agricultura, Ministério do Ambiente, Bombeiros, dispositivos de combate aéreo e terrestre. É um trabalho que tem de ser feito de forma coerente, consistente e duradouro. E é neste sentido que os Municípios podem e devem participar. Nas últimas intervenções legislativas, tem sido feito um trabalho notável que decorre da atribuição à GNR da missão de inspeção e de punição/coima sobre terrenos abandonados. As brigadas próprias da GNR têm feito um excelente trabalho a este respeito. Salientou igualmente que a Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS) de Coimbra é suportada inteiramente pelos cofres do Município, sendo que a Câmara Municipal de Coimbra paga todos os seus impostos, inclusive os veículos dos sapadores pagam gasóleo como qualquer cidadão. Terminou reafirmando que este tem de ser um trabalho multidisciplinar, em várias frentes, não esquecendo que haverá sempre a motivação pirómana e a de negócio em torno deste flagelo. Apesar de todas as contrariedades, a CBS de Coimbra tem funcionado muito bem e com tranquilidade e só espera que assim continue. Sobre a limpeza das matas, disse que é comum as autarquias receberem muitas comunicações a esse respeito nesta altura do ano. A autoridade que intervém é a brigada especial da GNR acima mencionada,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

essa é que tem poder coercivo. Portanto, alguns pontos de que se tem falado, de que é exemplo a Quinta Amarela, carecem de um processo próprio que é desencadeado via auto da GNR.

### 5. Tomada de posse administrativa do Parque Verde do Mondego

Informou os Senhores Vereadores que, após inúmeras manobras dilatórias para entrega das chaves e com a colaboração de várias entidades, foi finalmente possível proceder à tomada de posse administrativa do Parque Verde do Mondego, equipamento que se encontra abandonado. Abertas as portas e feitos os autos, verificou-se que o que lá está é tão-somente lixo. Disse que houve várias campanhas e disseminação de notícias sobre este assunto que carecem de fundamento e, nesta fase, importa apenas dar conhecimento à Câmara de que foi tomada posse administrativa. Entretanto os serviços estão encarregados de procederem à execução fiscal da dívida, correspondente a 7.402,38 €, do “Complexo Verde do Mondego-Atividades Hoteleiras, ACE”. Está também a ser feito o que é preciso para dotar o espaço de condições de segurança. Simultaneamente, e dado que o contrato com o concessionário previa a manutenção das instalações sanitárias, estão os serviços da Divisão de Ambiente, em articulação com o Gabinete de Serviços Especiais, a proceder às diligências necessárias para reativar as casas de banho públicas do Parque Verde do Mondego, que espera que reabram esta semana. Decorre entretanto o processo de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura do procedimento para nova concessão. Sem prejuízo disto, e depois de encontrado o processo de construção daquele equipamento, foi estabelecido contacto com o autor, o Senhor Arquiteto Camilo Cortesão, no sentido deste proceder ao estudo do que lá está edificado e equacionar do ponto de vista estético/arquitetónico, dado que obviamente ele tem direitos de autor, a possibilidade de recriação daquele espaço, de modo a que fique relativamente imune às cheias e alagamentos do Mondego. Da visita feita ao local, parece-lhe exequível melhorar substancialmente o equipamento. Logo que o Senhor Arquiteto lhe apresente uma solução, trá-la-á à Câmara. Solicitou-lhe igualmente que equacionasse uma solução melhor que aquelas escadas de madeira que ligam o Parque Dr. Manuel Braga à zona dos bares do Parque Verde, visto que elas não têm condições de segurança e de durabilidade. Informou que foi adjudicada a recriação do Parque Infantil, que está impróprio.

### ORDEM DO DIA

#### 1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2016

Sobre este ponto, o **Senhor Vereador Ferreira da Silva** disse que independentemente de reconhecer o esforço notável de quem elabora este tipo de atas, com este método de sintetizar aquilo que os outros dizem e pensam que dizem, tem de votar contra, por entender que as suas intervenções não foram sintetizadas de modo a dar um sentido exato àquilo que disse. Disse que tem havido promessas de que este problema vai ser resolvido, só não sabe como nem quando.

*Deliberação n.º 2288/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2016, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Carina Gomes, Francisco Queirós, Francisco Andrade e Filipe Carrito, por não estarem presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 2. Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de agosto de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22.916.404,54 € (vinte e dois milhões novecentos e dezasseis mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.139.244,62 € (vinte milhões cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.777.159,92 € (dois milhões setecentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos).

*Deliberação n.º 2289/2016 (16/08/2016):*

#### • Tomado conhecimento.

### PONTO I – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

#### I.1. GAP - Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente – aditamento à deliberação n.º 2240/2016 tomada em reunião da Câmara Municipal em 11 de julho de 2016 – celebração de contratos e aprovação de minutas

O Senhor **Presidente** explicou que esta proposta dos Serviços é feita na sequência de diligências de contacto com o Tribunal de Contas, que exige que assim seja relativamente à aprovação das minutas dos contratos.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que não questiona que o Tribunal de Contas tenha dito o que o Senhor Presidente ora transmitiu, só que a proposta não é sobre as minutas mas sim sobre os contratos, e com isso não pode concordar. Leu o seguinte texto: “A proposta que agora nos é presente só não surpreende porque com esta liderança municipal estamos habituados praticamente a tudo. Propõe-se então que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente, em matéria de celebração de contratos, o exercício de todos os poderes e competências relativas a todos os contratos celebrados pelo Município sem limite de valor”.

O Senhor **Presidente** disse que não é esse o espírito da proposta, falta a palavra “Minuta”. O que lhe foi dito é que era necessário o Presidente ter delegação fundamentada para aprovação das minutas dos contratos, pelo que foi decidido que este assunto seria discutido após o PONTO XII – (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO, como então se fará referência.

### PONTO II – EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

#### II.1. DOM – DIEPT - Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – lista de erros e omissões – ratificação

Relativamente a este assunto, e através da informação n.º 27681, de 03/08/2016, elaborada pelo Júri do Procedimento acima identificado (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), foi dado conhecimento da apresentação dentro do prazo estabelecido para os erros e omissões, ou seja, até ao dia 28 de julho, por um dos interessados ao concurso público em epígrafe, uma lista de erros e omissões.

Nos termos da legislação em vigor, a apresentação de lista de erros e omissões por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde a data da apresentação da referida lista até à publicitação da decisão sobre a mesma ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas (dia 1 de agosto).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A apresentação da lista de erros e omissões por parte do interessado “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”, em 28/07/2016, foi notificada através da aplicação eletrónica “Vortal”, na mesma data, aos restantes interessados, e foi realizada a sua análise pelos serviços técnicos que elaboraram o projeto de execução da obra, nomeadamente a Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, e pelo Júri do Procedimento.

Da análise efetuada e da confirmação das medições do projeto, concluiu-se que devem manter-se as quantidades definidas no procedimento. As restantes questões apresentadas pelo interessado referem-se essencialmente a esclarecimentos (cuja fase do procedimento se encontra ultrapassada), conforme a análise técnica apresentada no mapa de Apreciação da Lista de Erros e Omissões.

Deste modo, pode-se concluir que os aspetos apresentados não conduzem a qualquer alteração nas quantidades do respetivo mapa de quantidades de trabalhos, não implicando por isso qualquer alteração no valor base do procedimento, nem de aspetos fundamentais das suas peças.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2290/2016 (16/08/2016):*

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 04/08/2016, que aprovou a não aceitação dos aspetos relativos à lista de Erros e Omissões apresentada, com os esclarecimentos e justificações apresentados na informação n.º 27681/2016 do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) e no mapa anexo à mesma;**
- **Dar conhecimento a todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, da decisão referida no ponto acima;**
- **Dilatar o prazo para apresentação das propostas, nos termos do estabelecido no ponto 3 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos até dia 05/08/2016 às 17h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.2. DFIO – DPC – Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco Operação n.º POVT-15-0439-FEDER-000087 – Relatório final do projeto – conhecimento**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 27849, de 05/08/2016, pela Divisão de Planeamento e Controlo, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 08/08/2016.

O Senhor **Presidente** disse que era importante dar conhecimento à Câmara das obrigações decorrentes do financiamento do Convento de São Francisco, que tem condicionantes que não podem deixar de ser consideradas, sob pena de haver devolução de financiamento comunitário. Foi aprovado o relatório final, na sequência dessa aprovação há um financiamento suplementar de 1 milhão e 700 mil euros, que se conseguiu mobilizar através do *overbooking*. Está-se neste momento a candidatar também a obra da Igreja do Convento a financiamento do Portugal 2020, mas não a obra do parque de estacionamento (porque este é um projeto gerador de receitas e não compensa). A leitura deste relatório final é importantíssima para perceber o funcionamento dos fundos comunitários e até para perceber, na hipótese de criação de uma empresa, como é que isso se operacionaliza com as regras em vigor. Frisou a importância da Autoridade de Certificação de Contas, que é a Inspeção Geral de Finanças, para ter a certeza de que se escolhe um caminho que não seja prejudicial aos interesses municipais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2291/2016 (16/08/2016):*

- **Tomado conhecimento da aprovação do Relatório Final do Projeto “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco”, bem como das responsabilidades do Município de Coimbra que permanecem junto da Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Valorização do Território (POVT).**

### PONTO III – ENERGIA

#### **III.1. DOM – DIEPT - Infraestruturas Aéreas de Telecomunicações – utilização de postes da rede aérea concessionados à “EDP Distribuição, S.A.”**

Os operadores de telecomunicações têm vindo a submeter à Câmara Municipal de Coimbra diversos pedidos de utilização de postes da rede aérea de baixa tensão concessionados à “EDP Distribuição, S.A.” (EDP), para a colocação de cabos de fibra ótica destinados ao transporte de sinais relativos a comunicações eletrónicas. A execução deste tipo de obra no espaço público enquadra-se no Capítulo II - Execução de obras no espaço público - do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (Regulamento n.º 255/2012, D.R. 2.ª série de 10/07/2012).

Apesar de esta ser uma prática recorrente nos últimos anos, tem-se verificado que os operadores executam aqueles trabalhos muitas vezes sem qualquer critério estético e de forma “anárquica”, pelo que se impõe uma reflexão sobre esta prática.

O Senhor **Presidente** confessou que, por alguma razão que desconhece, um pouco por todo o país mas sobretudo na área do Município de Coimbra, esta área tem funcionado extremamente mal e já está no limite do abuso, mesmo de segurança sobre a via pública. A parafernália de cablagens e fibra ótica que é aplicada sem critério está a prejudicar o interesse público e desfeia a cidade. Há postes que têm tantos fios, cada um a puxar para seu lado, que correm o risco eminente de cair sobre a via pública, podendo magoar alguém, alertou. A legislação foi estudada e apresenta algumas hipóteses, mas que implicam que a ANACOM intervenha. Sem prejuízo do que aqui for aprovado hoje, como metodologia para os serviços seguirem, julga que deveria ser feita uma participação/queixa, com esta documentação, à ANACOM. Pode ser que se a ANACOM receber várias queixas de vários pontos do país decida pôr ordem no caos instalado. As empresas de telecomunicações funcionam com descaramento tal que deu como exemplo duas casas recentemente restauradas no Centro Histórico em que ainda não tinha sido feita a vistoria para a receção provisória da obra e já uma destas empresas se tinha “atirado” à parede acabada de reconstruir no Centro Histórico. Sem pedir autorização a ninguém já tinha instalado cablagem, destruindo a parede. Acresce que atribuir responsabilidades é difícil: ninguém sabe quem fez o quê porque normalmente é uma empresa em *outsourcing*, contratada por outra empresa que por sua vez trabalha para uma empresa de telecomunicações. E muitos dos cabos já nem têm utilidade nenhuma.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que a Câmara, nos últimos anos, tem feito um esforço de ordenamento para procurar enterrar esta tipologia de cabos. Muitas vezes é um esforço inglório, e disso é exemplo a legislação saída em 2006, num governo de José Sócrates, que previa que os Municípios não criassem obstáculos à instalação das redes de fibra ótica por todo o território nacional. Esta legislação veio liberalizar a instalação dos cabos e diminuir os poderes dos Municípios naquilo que é o seu território e o seu património. Neste contexto, apelou a que o Senhor Presidente, enquanto Presidente da Associação Nacional de Municípios, sensibilize o Governo para a necessidade de legislar melhor e de forma mais equilibrada esta



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

matéria. Disse também que a antiga Ministra das Finanças, Manuela Ferreira Leite, alienou a rede de cobre à Portugal Telecom. Ela alienou a rede de cobre mas não os cabodutos que suportam essa rede de cobre. Esses cabodutos são património municipal e a Portugal Telecom ou quem lhe sucedeu tem vindo a cobrar taxas às outras operadoras para usar essas infraestruturas indevidamente, já que elas são municipais e, portanto, deveriam ser os municípios a cobrar essas taxas e não um privado. A ser verdade esta tese jurídica, alguma entidade está a usurpar património público e bens públicos para seu benefício, frisou.

O Senhor **Presidente** respondeu que, pelo que pôde apurar, esta tese sobre a questão da rede de cobres não é segura. A questão prende-se com a taxa de ocupação de espaço aéreo, e há Municípios que já questionaram em Tribunal e a questão não é pacífica. Há tribunais que dão razão aos Municípios, há outros que não. No caso de Coimbra, continua-se a notificar para pagarem, e alguns pagam. O que a ANACOM estará eventualmente mais inclinada a propor é a obrigatoriedade, que estava no espírito inicial da Lei e que não é praticada, de o colocador de fibra ótica se obrigar a permitir o uso da cablagem por outras operadoras. Julga que há uma fragilidade legal do ponto de vista das obrigações das partes. E deu como exemplo a rede de telecomunicações de São Pedro do Sul e Sever do Vouga, que em grande parte ardeu. Vai agora ser muito difícil apurar quem é responsável pela reparação da rede. Os postes que lá estavam eram da PT, que já não existe. Este é um problema em que a ANACOM tem de tomar uma posição. Naturalmente que é muito mais barato cada operador comprar uns quilómetros de fibra ótica e espalhar, em vez de se articular com os outros operadores, e é por isso que o caos está instalado. Daí defender que os operadores sejam obrigados a partilhar. Agora como fazê-lo, cabe à ANACOM regular.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** insistiu que tem de ser dado mais poder, do ponto de vista legislativo, às autarquias para poderem intervir e não serem meros espetadores neste processo. Não obstante, concorda que esta proposta é uma melhoria relativamente à situação existente.

O Senhor **Presidente** lembrou que quando a Autarquia pavimentou e pedonalizou as Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz e a Portagem foram feitas galerias técnicas (negativos) para a passagem dos cabos. A questão é que os operadores não as usam. E isto foi há mais de 20 anos, ainda nem sequer se falava em fibra ótica.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que não vai ser fácil conseguir convencer as operadoras a cumprir. A solução parece ser tecnicamente bem ponderada e fundamentada e é certamente o início de um caminho que vai ser longo porque não será fácil convencer quem sempre se comportou como potentado, como se estivesse acima dos particulares e das autarquias. Entram pelos quintais a dentro como se estes não tivessem dono, em desrespeito pelas regras de propriedade e em claro abuso. Estas empresas abusam e sempre abusaram. Este é um passo importante mas vai ser necessária alguma firmeza para os fazer cumprir, afirmou.

Por tudo o exposto, tendo como principais preocupações a busca de soluções esteticamente corretas para o espaço público aéreo e garantir as mesmas condições de igualdade a todos os munícipes do Concelho de Coimbra no acesso aos serviços de comunicações eletrónicas, no seguimento do âmbito do regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas (Decreto-Lei n.º 123/2009 de 21 de maio), considerando que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor nada refere relativamente às infraestruturas aéreas, e que a “ANACOM, autoridade reguladora em Portugal das comunicações postais e das comunicações eletrónicas” não tem qualquer parecer emitido sobre esta temática e com base na informação n.º 40868, de 02/11/2015, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e na intervenção do Senhor Presidente acima exposta, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2292/2016 (16/08/2016):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Autorizar os pedidos de utilização de postes concessionados à “EDP” para o estabelecimento de cabos de telecomunicações relativos a comunicações eletrónicas, com as seguintes condicionantes:**
  - O pedido deve ser previamente analisado e autorizado pela “EDP”, principalmente ao nível estrutural/segurança na utilização dos postes;
  - O cabo de fibra ótica a instalar deve ser disponibilizado aos outros operadores que pretenderem utilizar o mesmo troço, no espírito do estabelecido pelo D.L. n.º 123/2009 de 21 de maio;
  - Caso já exista um cabo de outro operador, o novo cabo de fibra ótica deve ser instalado à cota do existente, utilizando os mesmos suportes, e sempre que possível amarrado àquele, de modo a garantir que em todo o percurso aéreo, todos os cabos seguem à mesma cota (altura útil dos cabos em relação ao pavimento);
  - Cada operador só poderá instalar 1 cabo entre postes;
  - As novas redes aéreas são sempre consideradas provisórias, ficando estabelecida a condição de terem que ser enterradas sempre que tal aconteça com as redes aéreas das entidades onde estão apoiadas ou sempre que ocorra qualquer circunstância que determine o interesse, por parte da Câmara Municipal, em alterar a rede aérea para rede subterrânea, ficando essa remodelação a expensas dos respetivos operadores de cada rede;
  - É proibida a utilização de postes concessionados à “EDP” para a instalação de cabos aéreos da “rede de cliente”, os quais devem ser dirigidos para o solo de acordo com a legislação específica em vigor e normas técnicas emanadas pelo respetivo Regulador;
  - É proibida a colocação de novos cabos de telecomunicações em postes das redes aéreas existentes nas zonas correspondentes à Cidade Centro e Cidade Consolidada, sem prejuízo de tal se estender ao restante Concelho nos termos da legislação específica assim como com as normas técnicas emanadas pelos respetivos Reguladores;
- **Efetuar uma participação/queixa à ANACOM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO IV – EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

#### IV.1. DFIO - Projeto Piloto Mediadores Municipais: ano 2012/2013 - ratificação

O Senhor **Presidente** frisou, relativamente a este processo, que a Cáritas Diocesana de Coimbra é uma fundação e que, como tal, obedece a regras próprias a seguir. Trata-se aqui da resolução de um diferendo.

Com o objetivo de regularizar o presente processo de despesa e conseqüente pagamento do apoio definido no ponto n.º 2 da Cláusula Quarta do documento que formalizou a renovação do protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P., a Cáritas Diocesana de Coimbra e o Município de Coimbra, no âmbito do Projeto Piloto Mediadores Municipais, foi elaborada pelo Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional a informação n.º 28347, de 09/08/2016, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2293/2016 (16/08/2016):*

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 11/08/2016, que autorizou o registo do compromisso no valor de 7.256,88 €, o qual corresponde ao apoio financeiro associado à Deliberação n.º 5735/2012, de 17 de setembro de 2012, estando aquela importância cabimentada e registada em fundos disponíveis, bem como a transferência da importância mencionada para a Cáritas Diocesana de Coimbra, tendo em conta as regras próprias para tal.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. DDSA – DHS - Projeto Trampolim – Programas Escolhas 6.<sup>a</sup> Geração - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - CASPAE para o ano 2016 – apoio**

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que se trata da Câmara assumir o pagamento das três tranches relativas ao pagamento do primeiro ano de funcionamento desta nova geração do projeto. Por várias vezes já trouxe a esta Câmara o balanço do trabalho do “Trampolim” e da importância que tem tido no âmbito do Programa Escolhas para toda a zona do Planalto do Ingote e para a melhoria das condições de vida de um grupo substancial de jovens.

Atendendo a que o apoio ao projeto em causa assume relevância face aos benefícios sociais que tem apresentado, não só ao nível dos destinatários, bem como na comunidade envolvente, foi elaborada pela Divisão de Habitação Social a informação n.º 26797, de 26/07/2016, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2294/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar, estando a Câmara Municipal na qualidade de Entidade Promotora do Projeto Trampolim E6G, para o 1.º ano do projeto (2016) a atribuição de um subsídio à Entidade Gestora – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10, no montante de 12.646,76 €, a processar em três tranches por ano (a primeira tranche até 30 de agosto, a segunda tranche até 30 de outubro e a terceira tranche até 29 de dezembro);**
- **Ratificar as alterações solicitadas em Termo de Aceitação e aprovadas a 22/06/2016 pelo Programa Escolhas 6.<sup>a</sup> Geração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.3. DOM – DEEM - Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB do Tovim – receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e liberação total das cauções**

Na sequência da vistoria efetuada na empreitada acima identificada para efeitos de receção definitiva relativa aos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas, verificou-se que a obra e os respetivos equipamentos se encontram em funcionamento regular, em condições normais de exploração, operação ou utilização, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas. De igual modo verificou-se o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade da obra.

Assim, e com base na informação n.º 26563, de 25/07/2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2295/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar o Auto de Receção Definitiva relativa aos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas da empreitada “Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB do Tovim”, de acordo com o estipulado nos artigos 397.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Aprovar a extinção das cauções, em posse da Câmara Municipal de Coimbra, para garantia da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, através de:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Liberação do valor de 16.360,00 €, ainda retido, da garantia bancária n.º N/NR 071/10/00182, prestada pelo Banif, S.A.;
- Restituição do valor de 1.732,50 €, ainda retido, relativo a retenções efetuadas nos Autos de Medição para depósito de garantia e Revisão de Preços Definitiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO V – PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

#### V.1. GAV - RUAS – Associação Univer(s)cidade – alteração dos estatutos

A RUAS – Associação Univer(s)cidade é uma associação sem fins lucrativos, constituída a 29 de dezembro de 2011, tendo como fundadores o Município de Coimbra, a Universidade de Coimbra, a Direção Regional de Cultura do Centro e a “Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.”.

Sendo a redação dos seus estatutos datados do período de candidatura da Universidade, Alta e Sofia a património mundial, mostrou-se necessário adaptá-los ao efetivo funcionamento da associação, na fase atual de classificação da Unesco. No entanto estas atualizações em nada alteram o objeto, os fins, a natureza ou a atividade da associação, operacionalizando, antes, a sua atuação concreta.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** questionou o facto de a SRU (Sociedade de Reabilitação Urbana) ser cofundadora desta associação estando, porém, em processo de extinção. Perguntou se a entidade ainda constava nos estatutos porque ainda não estava formalmente extinta. Realçou que os artigos seguintes, nomeadamente o 14.º, 16.º e 17.º, desaparecem, mas neles constavam competências que podiam ser atribuídas à SRU. Portanto, depreendia que a referida sociedade só aparecia nos estatutos por não estar formalmente extinta, até porque nos restantes artigos do documento as atribuições da mesma dissipavam-se.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** apresentou a mesma dúvida do Senhor Vereador Carlos Cidade, e compreendia que a SRU era sócia-fundadora. Como as demais entidades envolvidas, no caso a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, não se vão extinguir, mencionou o artigo 8.º dos estatutos, onde se lê que “a qualidade de associado perde-se nas seguintes situações: por solicitação do próprio, pela exclusão deliberada e pela morte ou extinção da sociedade”. No caso da SRU, a mesma extinguir-se-á. Outra alternativa era a entidade notificar que desistiria de fazer parte dos quadros da associação. Como este processo admite outros sócios institucionais, poderão juntar-se outras associações que igualmente podem vir a extinguir-se. Portanto, é costume, nos pactos sociais, constar a morte (para pessoas singulares) ou a extinção da entidade (para pessoas coletivas).

O Senhor **Presidente** sublinhou que esta associação tem características próprias, a Assembleia Geral da SRU encontra-se suspensa, e disse reçar que a situação se arraste por mais um ano. Sugeriu que os estatutos fossem registados da forma que foram apresentados aos Senhores Vereadores, a menos que aconteça alguma coisa de lesa-pátria.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o proposto era a Câmara Municipal considerar a necessidade de registo notarial, bem como a designação/nomeação de representante, e não sobre a alteração dos estatutos. Perguntou se os mesmos não deveriam ter vindo anteriormente ao Executivo, antes das alterações. Quanto ao representante do Município, opinou que a escolha deveria estar sujeita à ratificação pelo Executivo, lembrando das competências próprias deste órgão de acordo com a Lei. Insistiu que o assunto em deliberação era a designação do representante para efetuar o registo, questionando se o processo deveria ter sido previamente deliberado pela Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que os estatutos eram aprovados pela Assembleia Geral da Associação.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que a proposta foi elaborada por ela, defendendo que o processo deveria avançar, pois os estatutos foram delineados por cerca de um ano, o que corrobora a ponderação sobre várias matérias. Assegurou não haver alteração substancial nem dos objetivos, nem da finalidade da associação. Disse que uma das alterações relevantes tinha a ver com a criação da quota, que é exatamente o mesmo valor previsto nos estatutos anteriores, mas que constava como património da associação. A diferença era a introdução do facto de a quota também abranger a Direção Regional de Cultura do Centro, o que não acontecia nos estatutos iniciais, onde os únicos patrocinadores eram o Município de Coimbra e a Universidade de Coimbra. Frisou que outra alteração fundamental tinha a ver com os gabinetes técnicos. Afirmou que os serviços jurídicos da Autarquia eram da opinião de que os gabinetes careciam de alguma legalidade. Então, optou-se por introduzir nesta nova versão dos estatutos que qualquer um dos associados pode recorrer aos seus técnicos para apoio às atividades do associado na associação. Disse que duas questões se impunham: a competência para a aprovação dos estatutos e a necessidade de visto prévio do Tribunal de Contas. A informação elaborada pela Divisão de Apoio Jurídico afirmava que o órgão competente é a Assembleia Geral da Associação, da qual faz parte o Município. Inclusivamente outrora o Senhor Presidente era Presidente da Mesa da Assembleia Geral e a própria Senhora Vereadora Carina Gomes era a Vice-Presidente. Sobre o visto prévio do Tribunal de Contas, entende-se que não é necessário e portanto as quotas não estão sujeitas a tal. Relativamente à SRU, havia a questão de que na altura das alterações aos estatutos, não existia ainda deliberação respeitante à extinção da sociedade. E mesmo que houvesse, o entendimento era de que esta entidade deveria continuar a figurar nos estatutos, por ter sido um dos associados fundadores. Destacou a composição da direção e das quotas, não tendo a SRU qualquer tipo de obrigação nos estatutos da associação. Portanto, a deliberação dizia respeito ao registo dos novos estatutos no Cartório Notarial.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** declarou que só colocou esta questão por causa da alteração da Lei n.º 75/2013, pois a sua interpretação da mesma era de que os estatutos de associações eram deliberados pela Câmara Municipal antes, ou depois, para ratificação, de serem aprovados pela Assembleia Geral em causa, porque era entendimento de que configuravam associações participadas pelo Município e, por isso, era necessária a anuência do sócio, no caso o Município de Coimbra. Relativamente à questão da legalidade dos gabinetes, disse estar confuso e que os factos mal explicados podiam gerar documentos com redação duvidosa do ponto de vista jurídico. Por isso, os gabinetes tinham a função de serem os decisores, mas não da própria associação. A sua junção com os técnicos da Câmara Municipal e os da Universidade de Coimbra teria o mesmo funcionamento de um polo descentrado do Município de Coimbra, da SRU e da Universidade de Coimbra, o que significava que as competências, por força da lei, nunca poderiam ser transferidas para a SRU. Era esta a situação instituída e a mesma, em nada, feriria a legalidade. Poderia ferir suscetibilidades, mas tinha muitas dúvidas sobre a ilegalidade da matéria. Lembrou que se estava a tentar, de uma forma *ad hoc*, uma vez que a lei não permitia isto, era fazer algo que acontece no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, reuniões em que as entidades emitem parecer. No caso da reabilitação urbana, os técnicos envolvidos viam a grande vantagem em reunirem-se, pois o técnico da Direção Regional de Cultura do Centro, o da Câmara Municipal, enfim, das entidades intervenientes, formulavam os seus pareceres e, ao invés de ser elaborada uma ata, tinham que informar superiormente os resultados. Como era uma situação informal, o Senhor Vereador não via nada de ilegal e, no caso da reabilitação urbana, tudo estava bem feito. E disse ter pena que este modo de operar não se alargasse a todas as entidades e a todo o território municipal.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que percebia perfeitamente o entendimento do Senhor Vereador Paulo Leitão, mas a verdade era que havia na Câmara Municipal informações internas, assinadas por técnicos da Autarquia, que ao invés de serem identificadas como sendo da Câmara Municipal de Coimbra, eram como



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Associação RUAS, e tal não pode acontecer. Como é óbvio, os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra são funcionários desta, e não da Associação RUAS. Percebia que não fosse este o espírito, mas a forma como ficou escrito causou mais confusão do que benefício. Daí que o artigo 16.º se tenha eliminado por completo, e o que o substituiu foi o artigo 20.º na sua nova redação.

O Senhor **Presidente** observou que o antigo artigo 16.º ficava mais clarificado deste modo, acrescentando que a Associação ainda poderia recorrer a personalidades sem vínculo prévio a nenhuma destas instituições. Afirmou que a Assembleia Geral, depois de muito ponderar, fez esta síntese em forma de estatutos. Sugeriu que se tomasse conhecimento do assunto e, como ele próprio não teria tempo para ir ao cartório outorgar o documento, delegava a função na Senhora Vereadora Carina Gomes.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** pediu que chegassem aos serviços orientações no sentido de aperfeiçoar a informação e que se confirmasse que a alteração estatutária não carecia de aprovação da Câmara Municipal, apenas a deliberação se detinha na designação de um representante para execução do registo.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** questionou a Senhora Vereadora Carina Gomes o que queria dizer com registo em Cartório Notarial. Perguntou se a intenção era fazer a celebração de escritura da alteração estatutária. Atualmente existe um registo próprio nas associações, e para o Senhor Vereador o termo não era o mais apropriado. Mas nada que impossibilitasse o avanço do processo.

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 28528, de 11/08/2016, pela Senhora Vereadora Carina Gomes, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 2296/2016 (16/08/2016):*

- **Ratificar a alteração estatutária da RUAS – Associação Univer(s)cidade, aprovada em Assembleia Geral da Associação em 4 de abril de 2016, sendo nomeado representante do Município para a celebração da escritura da alteração estatutária o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subdelegando-se tal competência na Senhora Vereadora Carina Gomes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

### **V.2. DCTD – DCT – Conceição Mendes – doação de desenhos a grafite emoldurados à Câmara Municipal de Coimbra**

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu, inclusivamente em atas passadas, que o Município é cada vez mais procurado como fiel depositário de espólios pessoais. Por isso, tanto este ponto como o próximo da ordem de trabalhos, mereciam o agradecimento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Cultura e Turismo, organizou uma exposição intitulada “Princípio e Substância”, da artista plástica Conceição Mendes, que esteve patente na Galeria Pinho Dinis, de 28 de maio a 25 de junho.

Terminada a exposição, a artista manifestou a sua intenção de oferecer três desenhos emoldurados ao Município. Assim, a Divisão de Cultura e Turismo elaborou a informação n.º 25288, de 13/07/2016, tendo o Executivo deliberado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 2297/2016 (16/08/2016):*

- **Aceitar a seguinte doação feita pela artista plástica Conceição Mendes de três desenhos a grafite sobre papel, com moldura, no valor total aproximado de 450,00 €:**

- 1) Título: “Fonte dos Amores – Quinta das Lágrimas, Coimbra”  
Técnica: Desenho a grafite sobre papel 300 gr  
Dimensões: Desenho 30 x 21 cm  
Moldura em madeira revestida a folha de ouro – 54 x 44 cm  
Ano de Produção: 2016  
Preço: 150,00 €  
Autor: Conceição Mendes
- 2) Título: “Sé Velha de Coimbra”  
Técnica: Desenho a grafite sobre papel 300 gr  
Dimensões: Desenho 30 x 21 cm  
Moldura em madeira revestida a folha de ouro – 54 x 44 cm  
Ano de Produção: 2016  
Preço: 150,00 €  
Autor: Conceição Mendes
- 3) Título: “Convento de Santa Clara-a-Velha, Coimbra”  
Técnica: Desenho a grafite sobre papel 300 gr  
Dimensões: Desenho 30 x 21 cm  
Moldura em madeira revestida a folha de ouro – 54 x 44 cm  
Ano de Produção: 2016  
Preço: 150,00 €  
Autor: Conceição Mendes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. DCTD-DBAM – David de Almeida Carvalho – doação de espólio fotográfico à Câmara Municipal de Coimbra**

Maria Alice Catalão Almeida Carvalho veio declarar ser sua vontade e intenção doar à Câmara Municipal de Coimbra o espólio do seu falecido marido David de Almeida Carvalho, constituído por 10117 imagens, entre negativos, diapositivos, provas e postais. A temática é bastante diversificada sendo que o núcleo sobre Coimbra é estética e documentalmente interessante.

Assim, e com base na informação n.º 25585, de 15/07/2016, da Chefe da Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2298/2016 (16/08/2016):*

- **Aceitar a doação feita por Maria Alice Catalão Almeida Carvalho do espólio do seu falecido marido, David de Almeida Carvalho, constituído por 10117 imagens dentre as quais 8439 negativos, 1607 diapositivos, 51 provas e 20 postais, sendo de realçar o gesto de sentido cívico da família ao entregar graciosamente este material à Autarquia, um precioso contributo para a preservação da memória imagética de Coimbra, nomeadamente das décadas de 40 a 60 do século XX.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura, o Senhor Vereador Francisco Queirós retomou os trabalhos.

### PONTO VI – TEMPOS LIVRES E DESPORTO

#### **VI.1. DAG - DAAOM – Junta de Freguesia de Cernache – IV Expo Cernache – apoio**

Refere-se o presente processo aos pedidos efetuados pela Junta de Freguesia de Cernache, em que solicita um conjunto de apoios e de licenciamentos para a realização da “IV Expo Cernache”, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2016.

Assim, e com base na informação n.º 27094, de 29/07/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2299/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar os apoios a serem prestados e a isenção do pagamento das taxas, estas relativas à Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído do evento “IV Expo Cernache”, que se realizará nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2016, no montante de total de 3.754,80 €, sendo que 90,00 € são referentes à isenção do pagamento de taxas e 3.664,80 € relativos a outros apoios, nomeadamente logísticos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. DAG - DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Noites Temáticas na Baixa de Coimbra – apoio**

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou um conjunto de licenciamentos e apoios para a realização de duas noites temáticas nos dias 26 de agosto e 30 de setembro.

Assim, e com base na informação n.º 27965, de 05/08/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2300/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar os apoios e a isenção do pagamento das taxas, estas relativas à Licença Especial de Ruído e Licença de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, no âmbito do evento “Noites Temáticas na Baixa de Coimbra”, que se realizará nos dias 26 de agosto e 30 de setembro de 2016, no montante total de 728,80 €, sendo que 40,00 € são referentes à isenção do pagamento de taxas e 688,80 € relativos ao apoio a prestar pelo Serviço de Polícia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3. GAI – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – realização de atividades em 2016 – apoio**

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) veio solicitar apoio financeiro no valor de 35.000,00 € para a realização de atividades em 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra é uma associação sem fins lucrativos, constituída em fevereiro de 2004, resultante de uma parceria estabelecida entre alguns dos principais agentes para o desenvolvimento da área de intervenção, nomeadamente a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, a Caixa Geral de Depósitos, as então Juntas de Freguesia de São Bartolomeu e de Santa Cruz e a Associação de Comércio e Indústria de Panificação.

A APBC tem por objeto a promoção e modernização da zona da Baixa de Coimbra, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão integrada de serviços de interesse comum.

Assim, e com base na informação n.º 18265, de 18/05/2016, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2301/2016 (16/08/2016):*

- **Apoiar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra no montante de 35.000,00 €, mediante a celebração de um protocolo de colaboração entre a referida entidade e o Município de Coimbra, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para dar continuidade às iniciativas de sucesso já realizadas no passado e dinamizar novas atividades na Baixa de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.4. DCTD – DDJ – Celebração do Dia Internacional da Juventude 2016 - ratificação

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Coimbra propôs proporcionar um conjunto de iniciativas dirigidas aos jovens e adequadas à celebração do Dia Internacional da Juventude, que se realizou no passado dia 12 de agosto.

Neste sentido, e com base na informação n.º 27022, de 28/07/2016, elaborada pela Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2302/2016 (16/08/2016):*

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 10/08/2016, que isentou do pagamento de taxas a entrada de jovens dos 12 aos 30 anos de idade no Complexo Olímpico de Piscinas, Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, Piscinas de Celas, Museu Municipal – Coleção Telo de Morais e Museu Municipal – Núcleo da Cidade Muralhada, no dia 12 de agosto, para assinalar o Dia Internacional da Juventude, sendo o apoio prestado estimado em 336,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.5. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 28068, de 08/08/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2303/2016 (16/08/2016):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 5.461,20 € concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**
  - Associação Desportiva Centro Português de Karaté – utilização da arena para realização do Estágio Nacional de Verão – PMMMM – 16 e 17/07/2016 – 1.661,20 €;
  - Ministério da Educação e Ciência, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – cedência de instalações para a realização da Cerimónia de Encerramento do Curso de Licenciatura em Enfermagem – PMMMM – 23/07/2016 – 3.600,00 €;
  - Associação de Natação de Coimbra – utilização do gabinete (mensal) – COPM – maio – 200,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VII – HABITAÇÃO

#### **VII.1. DDSA – DHS – T.S.L – habitação sita no Bairro da Rosa – lote 7, 2.º eq.º - resolução do contrato de arrendamento**

Em sede de audiência de interessados, considerando que Teresa dos Santos Lages não se pronunciou no prazo estabelecido pelo Código do Procedimento Administrativo e que se mantêm os pressupostos descritos na informação n.º 24145, de 05/07/2016, elaborada pela Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2304/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar a resolução do contrato de arrendamento celebrado a 20/11/2001 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Teresa dos Santos Lages, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 7 – 2.º esquerdo, e conseqüente despejo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º, das alíneas a) e b) do artigo 24.º, das alíneas a), b) e c) artigo 25.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 1072.º do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

#### **VIII.1. DFIO – DPA - Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra – aquisição de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente**

Por proposta do Departamento de Obras Municipais, o Senhor Presidente emitiu, em 28/06/2016, parecer prévio favorável à aquisição de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada para o desassoreamento da albufeira do açude-ponte de Coimbra, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

A Câmara Municipal, em reunião de 11/07/2016, aprovou as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) para o lançamento do competente concurso público.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Entretanto, foi necessário introduzir melhorias nas peças do procedimento, sendo ainda necessário aprovar a constituição do júri que conduzirá o concurso (artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos).

O Senhor **Presidente** informou que este assunto já havia sido deliberado e aprovado, mas faltou a designação do júri.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** questionou o facto de na elaboração da proposta constar a junção de anexos, mas estes não terem sido disponibilizados. Não achava que se reportava aos anexos enviados posteriormente, pois no processo atual estes anexos sofreram alterações. Mas disse ter ficado com a ideia de que a questão aqui tratada era o júri.

O Senhor **Presidente** respondeu que os anexos foram disponibilizados na deliberação anterior, não eram necessários nesta fase, onde o que estava em causa era o júri. O processo trata do concurso para a aquisição de serviços de fiscalização da empreitada que será lançada. Um dos anexos é o projeto do que será fiscalizado, realçou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 28529, de 11/08/2016, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2305/2016 (16/08/2016):*

- **Realizar um concurso público, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP) com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (artigo 132.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento por:**
  - Eng.º João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que presidirá;
  - Eng.º José Vilela, técnico superior, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo;
  - Eng.º José Gomes, técnico superior, membro suplente;
  - Dr. Pedro Monteiro, técnico superior, membro suplente;
  - Dr. Reinaldo Leite, técnico superior, membro suplente;
  - Dr.ª Alexandra Batalha, técnica superior, membro suplente.
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos seus artigos 77.º, 85.º e 100.º;**
- **Autorizar a despesa para publicação do respetivo anúncio de abertura no Diário da República, pelo valor estimado de 500,00 € (IVA incluído), sendo a publicitação no Jornal Oficial da União Europeia gratuita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PONTO IX – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

#### **IX.1. DPGU – DGU - Jorge da Silva Mariano – operação de loteamento com o alvará n.º 611 – Rua Vitorino Planas/Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 45906/2016**

O titular do alvará de loteamento identificado em epígrafe veio requerer a alteração do prazo para a realização das obras de urbanização estabelecido no deferimento da alteração à licença da operação de loteamento, através da deliberação n.º 2007/2016 da reunião de Câmara Municipal de 04/04/2016, apresentando para o efeito a calendarização da execução das obras. Veio igualmente dar cumprimento às condições de deferimento da alteração à licença da operação de loteamento mencionada, com a apresentação de elementos necessários para o efeito.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que este é um dos casos que a chamada da tal comissão de peritos, mencionada numa intervenção sua anterior, seria uma mais-valia.

Assim, e com base na informação n.º 2803, de 21/07/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como nos pareceres da Chefe da referida Divisão, de 22/07/2016, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/07/2016, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2306/2016 (16/08/2016):*

- **Deferir a alteração do prazo para a realização das infraestruturas públicas, sendo estabelecido 3 meses (9 semanas), conforme calendarização dos trabalhos apresentada, nos termos da informação n.º 2803/2016/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.2. DPGU – DGU - Big Coimbra – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – operação de loteamento – Rua 25 de Abril/Santa Clara - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 86651/2015**

Com os registos n.º 75279/2015 e 86651/2015, são apresentados elementos instrutórios no âmbito do pedido de alteração do projeto de loteamento e em resposta ao ofício n.º 1303/2015, tendo em vista a adaptação de pormenor ao projeto viário e a redefinição do carácter das áreas de cedência relativamente à planta síntese aprovada.

Assim, e com base na informação n.º 2821, de 20/07/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como nos pareceres da Chefe da referida Divisão, de 21/07/2016, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/07/2016, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2307/2016 (16/08/2016):*

- **Aprovar o pedido de alteração do projeto da operação de loteamento (correção do desenho urbano decorrente da deliberação de Câmara Municipal n.º 4092/2007, de 5 de novembro) consubstanciado nas peças desenhadas que instruem o registo n.º 86651/2015;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**  
Prédio mãe inicial:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Prédio Rústico, situado em Almas de Freire / Santa Clara, com a área descoberta de 8180 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 473/19870714 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 569, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com estrada, a Sul com João Jorge, a Nascente com Joaquim de Castro e outro e a Poente com José Ramos Bandeira.

Áreas de cedência: Domínio Privado (3399 m<sup>2</sup>)

1 – Parcela de terreno, com área de 3060 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 473/19870714, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 569, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra confrontando a Norte com estrada, a Sul com João Jorge, a Nascente com Joaquim de Castro e outro e a Poente com domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes n.º 3 e n.º 4.

São atribuídos os valores: 3060 m<sup>2</sup> x 30,00 €/m<sup>2</sup> = 91.800,00 €.

2 – Parcela de terreno, com área de 369 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 473/19870714, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 569, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra confrontando a Norte com estrada, a Sul com domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com Joaquim de Castro e a Poente com domínio público do Município de Coimbra.

São atribuídos os valores: 369 m<sup>2</sup> x 30,00 €/m<sup>2</sup> = 11.070,00 €.

Áreas de cedência: Domínio Público (2369 m<sup>2</sup>)

Parcela de terreno, com área de 1724 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 473/19870714, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 569, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamentos, estacionamento e passeios, confrontando, no seu todo, a Norte com estrada e domínio privado do Município de Coimbra, a Sul com os Lotes n.º 1 a n.º 4, a Nascente com domínio público do Município de Coimbra e a Poente com José Ramos Bandeira.

São atribuídos os valores: 1724 m<sup>2</sup> x 30,00 €/m<sup>2</sup> = 51.720,00 €.

Parcela de terreno, com área de 645 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 473/19870714, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 569, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamentos, estacionamento e passeios, confrontando, no seu todo, a Norte com domínio público do Município de Coimbra, a Sul com domínio privado do Município de Coimbra, a Nascente com domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com domínio público do Município de Coimbra.

São atribuídos os valores: 645 m<sup>2</sup> x 30,00 €/m<sup>2</sup> = 19.350,00 €.

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, nas condições expressas na informação n.º 2821/2016/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. DPGU – DGU - Alfredo da Cruz Gonçalves – operação de loteamento – Portela da Cobiça/Torres do Mondego – regt.º 11277/2015**

O registo n.º 11277/2015 pretende constituir resposta ao ofício n.º 1024/2015, no âmbito da audiência prévia relativamente ao projeto de loteamento que integra o “pedido de licenciamento de operação de loteamento” corrigido e complementado de acordo com as questões apresentadas no mencionado ofício.

Assim, e com base na informação n.º 2878, de 22/07/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como nos pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/07/2016, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 2308/2016 (16/08/2016):*

- Deferir o “pedido de licenciamento de operação de loteamento / desenho urbano”, considerando que o projeto de loteamento, que inclui a planta de síntese e regras de edificabilidade, cumpre o PDM, concluindo-se que a solução de desenho urbano permite uma ocupação equilibrada e em consonância com as características da estrutura urbana da envolvente no que concerne à implantação da nova frente urbana e características formais e volumétricas das edificações que a integrarão, que o espaço público está devidamente dimensionado e formalizado no que concerne ao desenho e materiais de revestimento e adequado à carga construtiva que irá suportar, constituindo um correto remate à área residencial onde se insere e que o regulamento do loteamento garanta homogeneidade, coerência e integração de cada construção no conjunto formado pelas restantes;
- Aprovar o pagamento em numerário da compensação pela “não cedência de terrenos destinados a equipamentos e espaços verdes públicos”, nos termos do ponto 4 do artigo 141.º do PDM, conforme é referido na informação n.º 2878/2016/DGU, e correspondente ao valor de 45.192,00 €, de acordo com o previsto no ponto 1) c) e quadro III do artigo 109.º e anexo VIII do RMUE/Regulamento n.º 255/2012.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. DPGU – DGU - Mariana da Anunciação Barreto Marques Martins Ferreira – edificação – Rua de Angola/Santo António dos Olivais - cumprimento da dotação de estacionamento – regt.º 44995/2016**

O presente processo refere-se à apresentação de projeto de arquitetura de uma moradia que se pretende construir num terreno inserido em área residencial R2, sita na Rua de Angola, Santo António dos Olivais. Pretende-se a construção de uma moradia unifamiliar, isolada, de cave destinada a estacionamento, rés-do-chão e andar com as funções habitacionais.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** destacou que neste processo havia dois lugares de estacionamento, e que compreendia que numa zona daquelas, onde os passeios estão consolidados, não fosse exigido nenhum estacionamento sequer. Em outro processo similar que veio a uma reunião do Executivo, não havia nenhum lugar de estacionamento. Mas neste caso, parecia-lhe perfeitamente razoável a isenção, porque está-se na presença de um lote com dois estacionamentos privados.

O Senhor **Presidente** realçou que era necessário verificar as plantas, pois não é o facto de estarem duas edificações no mesmo bairro que garantiria o facto de no outro processo também existirem lugares de estacionamento.

Assim, e com base na informação n.º 2948, de 27/07/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como no parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/07/2016, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2309/2016 (16/08/2016):*

- **Reduzir o cumprimento da dotação de estacionamento (1 lugar de estacionamento público em falta), ao abrigo do disposto no n.º 1 b) do artigo 133.º do PDM, sendo garantidos 2 lugares de estacionamento privado dentro do lote e nenhum lugar de estacionamento público, dos 2 lugares de estacionamento privado e 1 lugar de estacionamento público que o artigo 132.º exige**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para uma habitação de tipologia T3 ou superior em zona de nível moderado de restrição ao estacionamento, uma vez que o muro fronteiro já existe na propriedade, dando continuidade ao alinhamento de muros existentes no arruamento e visto a rua já se encontrar definida e consolidada em termos urbanísticos, com passeios de ambos os lados e faixa de rodagem de 7 metros de largura, pelo que a alteração da frente urbana e suas características e quebra/descontinuidade de alinhamentos não se apresenta uma solução adequada em termos urbanísticos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.5. DPGU – DGU - Mário José Rodrigues Neto – edificação – Vale do Pinheiro – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – cumprimento da dotação de estacionamento - regt.º 51208/2016**

Através do registo em análise é apresentada resposta ao ofício n.º 14142/2016 no âmbito da audiência prévia relativo ao “pedido de licenciamento de obras de edificação / projeto de arquitetura (legalização)” de uma edificação existente.

Assim, e com base na informação n.º 3054, de 04/08/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2310/2016 (16/08/2016):*

- **Aceitar a ausência de um lugar de estacionamento privado, decorrente da aplicação dos níveis previstos no Anexo IV do Regulamento do PDM, ao abrigo da alínea b) do ponto 1 do artigo 133.º do referido Regulamento, considerando que “dadas as condições da construção preexistente é formalmente e tecnicamente impossível a satisfação de lugares público e privado” invocado na memória descritiva e tendo em consideração a reduzida área de implantação da edificação, as cotas de soleira de acesso aos fogos elevados, o reduzido espaço disponível na frente da construção, a tipologia do espaço público envolvente caracterizada pelo alinhamento dos muros adjacentes ao arruamento e a ausência de áreas exteriores de acesso ao logradouro posterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X – FREGUESIAS**

### **X.1. DFIO-DCF - Participação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2016**

Tendo dado entrada a participação relativa às despesas com o Recenseamento Eleitoral do ano de 2016, deverá o Município, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, proceder à transferência das verbas para as Freguesias, podendo reservar até 10% do valor, para despesas próprias com as operações de recenseamento eleitoral.

O Senhor **Presidente** explicou que se tratava de distribuir proporcionalmente o dinheiro recebido pelas Freguesias, prescindindo a Câmara Municipal pela quota-parte a que tinha direito.

Assim, e de acordo com a informação n.º 24747, de 08/07/2016, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2311/2016 (16/08/2016):

- Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes abaixo discriminados, no valor total de 1.113,40 €, relativos à comparticipação de despesas com o Recenseamento Eleitoral do ano de 2016:

### Transferência de verbas - Lei n.º 13/99 e DL n.º 162/79

Freguesias	Nº Eleitores 2015	Nº secções voto 2015	Verba secção voto Freg.	Verba por eleitor Freg.	Verba por Freg.	Total	Total
Almalaguês	2.726	3	0,79	13,63	24,00	38,422	38,42
Brasfemes	1.759	3	0,79	8,80	24,00	33,587	33,59
Ceira	3.384	4	1,06	16,92	24,00	41,976	41,98
Cernache	3.519	5	1,32	17,60	24,00	42,915	42,92
Santo António dos Olivais	35.658	35	9,24	178,29	24,00	211,533	211,53
S. João Campo	1.815	2	0,53	9,08	24,00	33,603	33,60
S. Silvestre	2.661	2	0,53	13,31	24,00	37,833	37,83
Torres Mondego	2.078	4	1,06	10,39	24,00	35,446	35,45
Assafarge e Antanhol	4.533	4	1,06	22,67	24,00	47,721	47,72
Antuzede e Vil Matos	2.761	3	0,79	13,81	24,00	38,597	38,60
Coimbra	13.217	17	4,49	66,09	24,00	94,574	94,57
Eiras e São Paulo Frades	15.740	17	4,49	78,70	24,00	107,189	107,19
Santa Clara e Castelo Viegas	10.692	11	2,90	53,46	24,00	80,365	80,37
São Martinho de Árvore e Lamarosa	2.719	3	0,79	13,60	24,00	38,387	38,39
São Martinho do Bispo e Rib. Frades	14.042	14	3,70	70,21	24,00	97,907	97,91
Souselas e Botão	4.285	6	1,58	21,43	24,00	47,010	47,01
Taveiro, Ameal e Arzila	3.783	5	1,32	18,92	24,00	44,235	44,24
Trouxemil e Torre Vilela	3.404	4	1,06	17,02	24,00	42,076	42,08
<b>TOTAL</b>	<b>128.776</b>	<b>142</b>	<b>37,50</b>	<b>643,88</b>	<b>432,00</b>	<b>1.113,38</b>	<b>1.113,40</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO XI – OUTROS

- XI.1. DFIO – DCF - Processo n.º 449/07.8BECBR TAFC – ação administrativa comum-forma ordinária – autoras: “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.” e “MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.” – correção de cálculos**

De acordo com o parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, de 02/08/2016, exarado na informação n.º 27508, da mesma data, elaborada pela Chefe da Divisão de Contabilidade e



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Finanças, o cálculo de juros relativo ao processo identificado em epígrafe assentou num Anexo do Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, identificado como “Doc 6”.

Tendo sido percecionado que aquele documento não coincidia com o conteúdo da Petição Inicial, a Divisão de Apoio Jurídico e o Advogado do processo foram interpelados sobre a fiabilidade daquele anexo. Assim, foi dado conhecimento de que o suporte para o cálculo dos juros é o “Doc n.º 5”, anexo à Petição Inicial, pela “simples razão que aquele outro documento “Doc n.º 6” não existe, ou seja, não instruiu o dito articulado, não havendo outros a seguir na numeração”.

Neste sentido, procedeu-se ao recálculo dos juros utilizando o documento referenciado pela Divisão de Apoio Jurídico e pelo Advogado do processo.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** comentou que ficava dispendioso não se fazer os pagamentos atempadamente. Verificou que eram juros muito elevados, sendo que o processo se arrasta desde 2002, o que perfaz catorze anos. Pelo que se lembra, as taxas de juros na altura também variavam, pois eram comerciais.

O Senhor **Presidente** disse que proferiu um despacho no processo a chamar a atenção para o tempo decorrido, mas depois verificou que não havia solução a não ser executar a sentença.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2312/2016 (16/08/2016):*

- **Corrigir o cabimento e o registo em Fundos Disponíveis n.º 561/2016 em menos 307.942,66 € e autorizar a despesa, emissão de Compromissos e o pagamento total de 281.785,66 € às empresas “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.” e “MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. DFIO – DPC – Alteração ao orçamento n.º 13 (modificação dos documentos previsionais n.º 15/2016) – conhecimento**

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 26705, de 26/07/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do Chefe de Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2313/2016 (16/08/2016):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 27/07/2016, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 13 (modificação aos documentos previsionais n.º 15/2016) no valor total de 693.540,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 658.540,00 € de reforços e de 203.969,00 € em anulações em despesas correntes e de 35.000,00 € em reforços e 489.571,00 € em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

## **PONTO XII – (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **1. Idalina Freire Bicho**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A **munícipe** Idalina Freire Bicho, que mora na Rua Bernardo Albuquerque, disse que o condomínio do seu prédio fez uma reunião de condóminos em abril, onde foi decidido solicitar à Câmara Municipal para que o bar instalado no rés-do-chão fosse fechado às 24 horas, horário praticado enquanto o local foi um restaurante, que nunca causou problemas. Desde que se iniciou a exploração do bar, os moradores têm tido aborrecimentos muito graves. A munícipe salientou que o seu quarto ficava por cima da cozinha do estabelecimento, o que não permite o devido descanso, pois há barulho a noite toda. Após a saída dos clientes, ainda há a limpeza do bar, sendo arrastados mesas e bancos, provocando incômodo. Nesta reunião do condomínio, então, ficou estabelecido que seria feito o pedido à Autarquia, o qual se espera resposta. O administrador do condomínio disse que iria esperar pela notificação, mas, como a própria munícipe era a mais lesada, achou que se devia vir queixar da situação. Realçou que a documentação solicitada pelo estabelecimento aquando do pedido de licença nunca foi exposta na porta do mesmo. Apenas afixaram um horário que indicava o funcionamento até às 2 horas da manhã. Entretanto, mudaram o encerramento para as 4 horas da manhã, e expõem um documento da área de hotelaria, mas nenhuma licença da Câmara Municipal está exposta. A munícipe já falou com os responsáveis, bem como o administrador, sem sucesso. Disse não ter lógica um bar aberto naquela rua, que não é considerada zona histórica, mas sim uma zona residencial, onde moram trabalhadores que precisam descansar.

O Senhor **Presidente** teve acesso ao processo, onde consta que nos dias 2 de julho, 31 de julho e 9 de agosto deste ano foram efetuadas três ações de fiscalização ao estabelecimento naquele local denominado “Turbante Bar”, não tendo sido verificada a existência de ruído produzido no local que fosse suscetível de promover incomodidade ruidosa.

A **munícipe** disse que no dia 2 de julho, os serviços apenas estiveram no bar. Afirmou que a visita do dia 31 de julho não foi produtiva, pois o local estava fechado. No dia 9 de agosto, verificou-se algum barulho antes e após a visita da fiscalização. Acrescentou que o local possui uma grade de ferro na parte de trás, no logradouro que, quando fechada, também provoca um grande ruído.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** questionou se foi feito algum estudo de ruído neste caso, tendo sido informado que não. Salientou que esta era uma situação onde devia haver medições para verificar o cumprimento da Lei. Lembrou que, aquando da discussão do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais pelo Executivo, foi mencionada a periculosidade em se regulamentar apenas a zona envolvente e a do Património da Humanidade. Opinou que, apesar de ser um regulamento recente, dever-se-ia revisitar o *dossier* e classificar as zonas de uso residencial, para regular os dois interesses: o direito à diversão e o direito ao descanso. Assim, algumas atividades poderiam ser deslocadas para sítios onde não prejudique o direito ao descanso ou, se os estabelecimentos insistirem em permanecer nos mesmos locais, que façam as obras necessárias para não afetar os vizinhos. Sugeriu que fossem efetuadas as medições de ruído, que podem originar autos e sanções de utilização, e que, se forem verificados mais casos semelhantes, tentar utilizar uma metodologia abrangente a todo o território, e não o que ficou estipulado no regulamento, que consiste na ponderação caso a caso.

O Senhor **Presidente** verificou que no processo constava uma informação de 6 de julho de 2016, onde a fiscalização mencionava que na deslocação ao local, em 2 de julho, em período noturno, pela 1 hora da manhã, não se encontrava nenhum cliente no exterior do estabelecimento. No interior encontravam-se quinze pessoas sem causar ruído que fosse suscetível de causar incomodidade ruidosa. Não foi encontrado no local qualquer outra fonte de ruído. O espaço tem horário de funcionamento das 12 horas às 4 horas da manhã, nos sábados, domingos e feriados. Contactado o explorador do estabelecimento, o mesmo declarou que não entendia o motivo da reclamação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** afirmou que a Lei do Ruído que atribuiu esta competência à Autarquia é dotada de parâmetros matemáticos e regras para saber se estão a ser ultrapassados os limites de decibéis. Recordou que veio à deliberação do Executivo numa reunião anterior um processo respeitante à prestação de serviços de entidades que realizam este tipo de avaliação de ruído. Com todo o respeito e admiração que o Senhor Vereador tem pelo trabalho dos fiscais, sem o equipamento próprio não pode aferir se está ou não a ser ultrapassado o limite. Disse que este trabalho tem de ser feito em várias alturas da atividade do estabelecimento, para perceber o impacto dentro do estabelecimento e na área sensível na envolvente. Não lhe parecia que a fiscalização, do modo como foi feita, sirva de desculpa para não se efetuarem os devidos ensaios de ruído na habitação da munícipe.

A **munícipe** disse que a última visita da fiscalização, no dia 9 de agosto passado, não foram feitas medições. No entanto, também terá de se levar em consideração que é uma época baixa na cidade, sublinhou. Não há comparações com o auge do ano letivo. Esta situação acontece desde outubro de 2014, tendo a munícipe afirmado que chamava a PSP, e não registava estes factos. Posteriormente, passou a fazer o registo de todas as ocorrências, desde o horário da chegada da polícia até a quantidade de agentes enviados. Acrescentou que foram levantados dois autos. Revelou que chegou a enviar uma carta ao Comando Distrital da PSP de Coimbra. Sempre que telefonava para a esquadra, solicitava ao agente que os seus colegas estacionassem o carro ligeiramente distante do local, mas sempre estacionavam os veículos mesmo em frente ao bar, o que fazia com que os clientes diminuíssem o barulho. Houve alturas em que a polícia contactava a munícipe, às 3 ou 4 horas da manhã, e informavam-na de que naquele momento não havia motivos para levantarem autos. Os dois autos que existem são de 2 de fevereiro e 7 de abril. Um foi remetido ao DIAP e o outro foi enviado à Câmara Municipal. São os únicos registos por escrito que o comando da PSP lhe entregou. Mas assegurou que a polícia foi contactada mais de vinte vezes.

O Senhor **Presidente** solicitou cópia destas autuações da PSP, pois não constam do processo.

A Senhora **Vice-Presidente** entendeu que o condomínio já tinha tomado posição. Portanto, sugeria que o condomínio fizesse as medições por uma entidade idónea e apresentasse à Autarquia, pois serviria de prova. Senão, o processo sempre ficava em suspenso, pois entre idas dos fiscais e entradas no domicílio das pessoas para fazer as medições, sempre atrasava o caso.

O Senhor **Presidente** disse que a cópia dos documentos entregues serão analisados pelos serviços camarários para posteriormente informar a munícipe.

A **munícipe** disse que o administrador forneceu à Autarquia, para além da ata, um impresso disponibilizado pela Câmara Municipal e um mail de um senhor, proprietário de uma fração, mas que vive em Lisboa. Houve uma noite em que ele pernitoou no seu apartamento e verificou que é impossível dormir de madrugada.

O Senhor **Presidente** lembrou que anteriormente aquele local era um restaurante, e foi informado que este laborou por trinta anos sem que incomodasse os vizinhos.

O Senhor **Francisco Andrade** lembrou que, aquando da discussão dos horários dos estabelecimentos e esplanadas, manteve um posição um tanto ou quanto crítica. Até se recordou que focou um caso semelhante, de um bar localizado debaixo de um edifício, que tem um horário que se estende até às 2 horas da manhã, mas a limpeza do lugar demorava muito tempo, fazendo ruído até altas horas. Na sua opinião, o problema consiste na abertura de bares nestes locais.

O Senhor **Presidente** realçou que a nova legislação liberalizou os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que a liberalização da legislação criou na mente das pessoas um equívoco. Liberalizou os horários mas não liberalizou o ruído. Tal confusão também atinge muitos agentes de autoridade. No caso concreto da munícipe, opinou que a sugestão da Senhora Vice-Presidente é a melhor. Fazendo de facto o teste, com uma entidade certificada, o assunto é resolvido de forma mais célere e eficaz. A Lei do Ruído permite que os estabelecimentos funcionem desde que tenham totais condições de insonorização. Neste caso, o estabelecimento não tem estas condições. Realçou que o condomínio tem muitos poderes para intervir nesta situação, mesmo junto dos tribunais. Inclusivamente interpor uma providência cautelar para encerrar o local ou alterar o horário.

O Senhor **Presidente** referiu que esta é a parte que muitas vezes provoca equívocos: quem tem competências para determinadas situações. E pelo que pôde perceber através do processo, o local tem licença de funcionamento e horário que afixou até às 4 horas da manhã. Acrescentou que foi recebida uma informação naquele mesmo dia, enviada por correio, mas que não adiciona nada ao processo a favor da munícipe. Nela consta que “não tendo sido verificada a existência de ruído produzido no local que fosse suscetível de promover incomodidade ruidosa”.

A **munícipe** disse ter outra agravante. No prédio em que mora só vivem estudantes, que também provocam ruído e obviamente frequentam o bar. Salientou ser a mais afetada, por residir no primeiro andar.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse ter ficado estupefacto com a intervenção da Vice-Presidente, uma vez que na Lei do Regulamento Geral do Ruído, é competência da Câmara Municipal a fiscalização e os ensaios com equipamentos próprios em caso de denúncia. Insistiu que foi deliberado este ano um parecer prévio para a contratação deste serviço pela Câmara Municipal. Parecia-lhe um bocado absurdo estar a delegar este processo à requerente ou ao condomínio quando, no passado, ao abrigo da mesma lei, quando havia denúncias, a Câmara Municipal, ao abrigo da prestação de serviços que tem, solicitava os ensaios sonoros.

A Senhora **Vice-Presidente**, indignada com a intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão, assegurou que ele tinha entendido mal. Explicou que a Câmara Municipal contratou estes serviços, mas estes estariam a medir dois ou três dias. Se não houver ruído nestas datas, a munícipe volta a protestar. Como a própria munícipe reconhece que a regularidade não é constante, a lei também acomoda que o particular apresente prova com a medição do ruído. Disse ao Senhor Vereador Paulo Leitão que a Autarquia é responsável pela redução de um horário de funcionamento, e isto deve ser explicado às pessoas. Para tal, é preciso provas. Assegurou que o que a sua intervenção queria dizer era que a Câmara Municipal poderia não conseguir provar a situação. Por outro lado, a Autarquia não pode, de forma arbitrária, alterar o horário de funcionamento de um estabelecimento. Este, por sua vez, pode apresentar uma medição e provar a não existência de ruído, vindo a pedir uma indemnização. Apesar de a **munícipe** insistir que requeria a redução do horário, a Senhora **Vice-Presidente** frisou que tal não pode acontecer sem prova.

O Senhor **Presidente** concluiu que as pretensões ficaram registadas, mas quis registar que a função do condomínio era relevante neste âmbito. Em todo o caso, continuaria a ser posta em prática a tentativa de solução desta situação.

Nesta altura, retomou-se a discussão do Ponto I.1.

### **I.1. GAP - Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente – aditamento à deliberação n.º 2240/2016 tomada em reunião da Câmara Municipal em 11 de julho de 2016 – celebração de contratos e aprovação de minutas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Voltando à discussão deste ponto, o Senhor Presidente solicitou à **Diretora do Departamento de Administração Geral** uma nova redação da proposta, mas os membros do Executivo acharam melhor discuti-la na próxima reunião da Câmara Municipal, já que a mesma realizar-se-ia na semana seguinte.

Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

E sendo dezoito horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 5/09/2016 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

---

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: PS/RF*  
*Conf: AM/RB*  
*Serviço Emissor: DAAOM*